

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 64/2025**

23 de junho de 2025

Processo nº 23117.034280/2025-12

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS**FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA VISANDO ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MORADORES DO MUNICÍPIO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Programa **"Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município"**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo cursistas, a partir dos 12 anos, residentes no município de Carmo do Paranaíba-MG e/ou Distrito de Quintinos - MG, para os cursos de extensão que compõem o Programa "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município".

1.2. As atividades do Programa "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município" serão presenciais e realizadas na cidade de Carmo do Paranaíba - MG e/ou no Distrito de Quintinos - MG.

1.3. Não haverá cobrança de inscrições e os cursos serão totalmente gratuitos para os cursistas.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cursos (Cidade Carmo do Paranaíba)	Vagas
Inglês (nível básico)	25
Inglês (nível intermediário)	20
Informática (nível básico)	25
Informática (nível intermediário)	20
Libras (nível básico)	25
Libras (nível intermediário)	20
Cursinho Pré-Vestibular	40
Música na Educação Especial (Sizenando)	25
Música na Educação Especial (APAE)	25
Costura (Corte e Modelagem) - nível básico	20
Costura (Corte e Modelagem) - nível intermediário	20
Culinária	25
Maquiagem (nível básico)	15
Maquiagem Profissional (nível intermediário)	15
Design de Sobrancelhas	15
Extensão de Cílios	15
Manicure/Pedicure	15
Cabelereiro (nível básico)	15
Cabelereiro (nível intermediário)	15
Eletricidade Residencial	20
Manutenção de Computadores	20
Marketing e Vendas (Como abrir o seu negócio?)	25
Marketing e Vendas (Como abrir o seu negócio?)	25
Manutenção e Instalação de Ar Condicionados	25
Operador de Máquinas (Tratores)	20
Cursos (Quintinos)	
Inglês (nível intermediário)	20
Informática (nível básico)	25
Informática (nível intermediário)	20

Noções Básicas na Agropecuária	30
Administração Rural	30
TOTAL	655

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos para participarem dos cursos são os descritos na tabela abaixo.

Cursos Ofertados	Pré-requisitos
Cursos (Carmo do Paranaíba)	
Inglês (nível básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 18:00h às 20:30h).
Inglês (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 20:30h).
Informática (nível básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 20:30h).
Informática (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 18:00h às 20:30h).
Libras (nível básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 20:30h).
Libras (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 20:30h).
Cursinho Pré-Vestibular	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Estar cursando o 2º e/ou 3º Ano do Ensino Médio ou já ter cursado o Ensino Médio; Ter disponibilidade para fazer o curso cinco dias por semana (de segunda à quinta-feira de 18:30h às 21:30h).
Música na Educação Especial (Sizenando)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art. 58, que alterou a LDB); Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 13:30h às 15:15h).
Música na Educação Especial (APAE)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art. 58, que alterou a LDB); Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 15:45h às 17:30h).
Costura (Corte e Modelagem) - nível básico	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 18:00h às 22:00h).
Costura (Corte e Modelagem) - nível intermediário	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Culinária	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (domingos de 7:00h às 13:00h).
Maquiagem (nível básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Maquiagem (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 18:00h às 22:00h).
Design de Sobrancelhas	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Extensão de Cílios	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Manicure/Pedicure	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso duas vezes por semana (de 18:00h às 22:00h)
Cabelereiro (nível básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso duas vezes por semana (de 18:00h às 22:00h)
Cabelereiro (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso duas vezes por semana (de 18:00h às 22:00h)
Eletricidade Residencial	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (18:00h às 22:00h).
Manutenção de Computadores	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (18:00h às 22:00h).
Marketing e Vendas (Como abrir o seu negócio?)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:00h).

Marketing e Vendas (Como abrir o seu negócio?)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Manutenção e Instalação de Ar Condicionados	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (18:00h às 22:00h).
Operador de Máquinas (Tratores)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 18 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (sábados de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h)
Cursos (Quintinos)	
Inglês (nível intermediário)	Residir no distrito de Quintinos; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 16:00h às 18:30h).
Informática (nível básico)	Residir no distrito de Quintinos; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 16:00h às 18:30h).
Informática (nível intermediário)	Residir no distrito de Quintinos; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:30h às 21:00h).
Noções Básicas na Agropecuária	Residir no distrito de Quintinos; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Administração Rural	Residir no distrito de Quintinos; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 22:00h).

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) participará de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas nos cursos.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar as listas de presença.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá justificar as faltas junto à coordenação do programa.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas/atividades.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências do termo de responsabilidades (Anexo III), bem como do edital de seleção e demais anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:
- 5.2.1. **Presencialmente**, na Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba para os cursos ministrados na cidade de Carmo do Paranaíba; ou na Escola Estadual Antônio Atanásio para os cursos ministrados no Distrito de Quintinos, entregando **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)** devidamente preenchida;
- 5.2.2. **Pelo WhatsApp (34) 9 9906-8483** tanto para os cursos ministrados na cidade de Carmo do Paranaíba, quanto para os cursos ministrados no Distrito de Quintinos, enviando a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)** devidamente preenchida;
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Ficha de inscrição **(Anexo I)** devidamente preenchido - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
- 5.3.2. Declaração de renda familiar **(Anexo II)** - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
- 5.3.3. Autodeclaração de raça ou etnia **(Anexo V)** - **apenas para aqueles(as) que se autodeclaram pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombola, cigano(a), refugiado(a) ou outro;**
- 5.3.4. Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
- 5.3.5. Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
- 5.3.6. Comprovante de inscrição no CadÚnico, se tiver;
- 5.3.7. Laudo médico que comprova a deficiência - **apenas para pessoas que possuem alguma deficiência.**
- 5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um curso, indicando a ordem de prioridade que deseje.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos/das candidatos(as) para o Programa "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município" será realizada atendendo aos seguintes critérios:

- 6.1.1. Análise da documentação entregue/enviadas no ato da inscrição.
- 6.1.2. Comprovante de inscrição no CadÚnico.
- 6.1.3. Na declaração de renda familiar (**Anexo II**).
- 6.1.4. Na autodeclaração de raça ou etnia (**Anexo V**) - 20% das vagas.
- 6.1.5. Nos laudos médicos que comprovam deficiência - 5% das vagas.
- 6.1.6. Na primeira opção de curso, indicada pelo inscrito, no momento da inscrição.
- 6.1.7. Ordem crescente de inscrição.

6.2. No caso do número de candidatos(as) de primeira opção, ser menor ao de vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão preenchidas com demais opções em ordem crescente, indicada no ato da inscrição.

6.3. Cursos de nível intermediário terão vagas garantidas aos cursistas de editais anteriores que completaram o nível básico.

6.4. A seleção será conduzida pela coordenação do programa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

- 7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
- 7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo VI (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar exclusivamente para o endereço de e-mail dbpia@ufu.br, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. O **Anexo VI (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada JUNTO COM O RESULTADO FINAL conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de **DEFERIDO ou INDEFERIDO**.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão mensagem pelo **e-mail ou WhatsApp informado na ficha de inscrição**, que foram classificados(as) e que deverão manifestar interesse pela vaga e curso.

8.2. Para ser considerado(a) MATRICULADO(A) o(a) candidato(a) **APROVADO(A) deverá manifestar interesse pela vaga e curso**, respondendo via **WhatsApp (34) 9 9906-8483** ou e-mail para dbpia@ufu.br com a seguinte mensagem:

8.2.1. **Assunto: Confirmação de interesse pela vaga**

8.2.2. **Nome do curso:**

8.2.3. **Nome da cidade de Carmo do Paranaíba ou do Distrito de Quintinos:**

8.2.4. **Nome completo do(a) candidato(a):**

8.2.5. **Data de nascimento:**

8.2.6. **Escrever a frase: "Eu tenho interesse pela vaga".**

8.3. O e-mail ou mensagem devem ser enviados dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

8.5. Até o **primeiro dia da aula do curso** o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá **entregar o Anexo III** (Termo de Responsabilidades) e o **Anexo IV** (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) assinados. A não entrega do **Anexo III e IV** implicará no cancelamento da matrícula.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *de forma presencial*. Os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as).

9.2. Início previsto das aulas: julho de 2025.

9.3. Término previsto das aulas: junho de 2026.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/06/2025 a 14/07/2025
Inscrições	24/06/2025 a 14/07/2025
Resultado Preliminar	15/07/2025
Recebimento dos Recursos	16/07/2025 e 17/07/2025
Resultado Final	18/07/2025
Matrícula	21/07/2025 a 25/07/2025
Início das Aulas	28/07/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Os cursos serão ministradas por alunos(as) e servidores(as) da UFU campus Patos de Minas ou por pessoas com notório saber na área do cursos a ser ministrado.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital serão repassados pela Administração Pública de Carmo do Paranaíba à Fundação de Apoio Universitário - FAU, gestora do recurso, conforme processo SEI 23117.021236/2025-34 e registro SIEX 34052.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a não observância das normas descritas nesse edital e os prejuízos decorrentes dela, bem como da veracidade dos documentos apresentados e suas respectivas assinaturas, da atualização dos seus dados e meios de contatos.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Pelo E-mail: **dbpia@ufu.br**

Uberlândia-MG, 24 de junho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6445234** e o código CRC **D5174229**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA “Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município”

Os **Cursos previstos no Programa são para atendimento de pessoas** que moram em Carmo do Paranaíba e Distrito de Quintinos e atendam aos critérios e determinações previstas no Edital PROEXC nº __

Todos os (as) participantes receberão o material e certificado de conclusão do curso escolhido.

Para receber o certificado deverão cumprir as regras para cada curso que estão previstas no Plano de Trabalho e serão apresentadas aos cursistas.

1. Nome completo: _____

2. Nascimento: _____

3. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) candidato(a): () 9 _ _ _ _ _ E-mail: _____

4. Nome completo do(a) responsável legal se menor de 16 anos (pai/mãe/avó/avô/tia, etc): _____

5. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) responsável: * () 9 _____

6. Curso(s) escolhidos

a) 1ª Opção: _____

b) 2ª Opção: _____

8. Documentos entregues:

() Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;

() Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;

() Outro: _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA

Declaro, para os devidos fins, que na minha casa residem (nº) _____ pessoas e que a renda de todos que trabalham, somadas é de aproximadamente:

() 1 a 1,5 salários mínimos

() 2 a 2,5 salários mínimos

() 3 a 3,5 salários mínimos

() de 4 a 4,5 salários mínimos

() mais de 5 salários mínimos

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADES

1. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores), com respeito e dignidade.
2. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a Coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o (a) candidato (a) selecionado (a).
3. O (A) candidato (a) selecionado (a) deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade de o (a) próximo (a) aluno (a) da lista de espera ser chamado (a).
5. O (A) candidato (a) selecionado (a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do Projeto/Programa.
6. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
7. O (A) candidato (a) selecionado (a) deve ter disponibilidade para participar das aulas que serão semanais nos dias e horários, de acordo com o cronograma de divulgação.

Assinale: () SIM, de acordo () NÃO concordo

Patos de Minas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do responsável para menores de 16 anos

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, candidato (a) a um dos cursos ofertados pelo PROGRAMA "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município" e promovido pela UFU, informo que:

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

O uso de minha imagem e voz em qualquer material como fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação do programa e das ações executadas. A autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) que referenciem o **PROGRAMA "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município" e UFU**. Esta é minha vontade sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro em qualquer tempo.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____ nascido em __/__/____, residente e domiciliado em (cidade /distrito /localidade) _____, sob as penas da lei, ME AUTODECLARO SER: **() preto(a), () pardo(a), () indígena, () quilombola, (...) cigano(a), () refugiado.**

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis (O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

Patos de Minas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

**ANEXO VI
RECURSO**

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Curso que pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____